

LEI Nº. 573

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre o reajuste dos Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Altaneira ficam fixados de conformidade com o disposto nos anexos I e II partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias, em especial o disposto no anexo II, da Lei 417/2005.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de janeiro de 2013.

Joaquim Soares Neto
Prefeito Municipal

Ariovaldo Soares Teles
Secretário de Administração e Finanças
Port.001/2013

ANEXO I DA LEI Nº573/2013
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
20 HORAS

CARGO	SIMB.	VENC.
Agente Administrativo	AAD	448,50
Atendente de Consultório Dentário	ACD	342,00
Auxiliar Administrativo	AXD	371,50
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	342,00
Copeira	COP	342,00
Digitador	DIG	371,50
Porteiro	POR	342,00
Recepcionista	REC	342,00
Tecnico em Higiene Dentário	THD	371,50
Zelador	ZEL	342,00

ANEXO II DA LEI Nº573/2013
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
40 HORAS

CARGO	SIMB.	VENC.
Agente Administrativo	AAD	897,00
Agente comunitário de Saúde	ACS	684,00
Agente de Combate a Endemias	ACE	684,00
Auxiliar Administrativo	AXD	743,00
Auxiliar de Enfermagem	ASE	743,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	684,00
Bombeiro/Encanador	BBE	743,00
Datilógrafo	DAT	743,00
Digitador	DIG	743,00
Eletricista	ELE	743,00
Guarda Municipal Tático	GMT	754,00
Guarda Municipal de Vigilância	GMV	693,00
Motorista	MTA	743,00
Porteiro	POR	684,00
Tecnico Agrícola	TAG	743,00
Vigia	VIG	684,00
Zelador	ZEL	684,00